



FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FASA
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ÁREA: AUDITORIA

**AUDITORIA VOLTADA PARA O RISCO: UMA NOVA
PERSPECTIVA DO GERENCIAMENTO**

NATÁLIA MACIEL DE CARVALHO

RA 20401875

PROFESSOR ORIENTADOR: CARLOS ANTONIO DIAS CHAGAS

Brasília/DF, Junho de 2007

NATÁLIA MACIEL DE CARVALHO

**AUDITORIA VOLTADA PARA O RISCO: UMA NOVA
PERSPECTIVA DO GERENCIAMENTO**

**Monografia apresentada como um dos requisitos
para a conclusão do curso de Ciências Contábeis
do UniCEUB – Centro Universitário de Brasília.**

**Prof. (a) Orientador (a): Carlos Antônio Dias
Chagas**

Brasília/DF, Junho de 2007

NATÁLIA MACIEL DE CARVALHO

**AUDITORIA VOLTADA PARA O RISCO: UMA NOVA
PERSPECTIVA DO GERENCIAMENTO**

**Monografia apresentada como um dos
requisitos para a conclusão do curso
de Ciências Contábeis do UniCEUB –
Centro Universitário de Brasília.**

**Prof. (a) Orientador (a): Carlos Antônio
Dias Chagas**

Banca examinadora:

**Prof. (a) Carlos Antônio Dias Chagas
Orientador (a)**

**Prof. (a) João Alberto de Arruda
Examinador (a)**

**Prof. (a) Rogério Ramos Marques
Examinador (a)**

Brasília/DF, Junho de 2007

DEDICATÓRIA

**Aos meus avós por tudo
que representam para
mim.**

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, por me incentivarem e pela presença, carinho e apoio constantes.

Ao Uniceub por ensinar-me a ser profissional.

Ao meu orientador, pelo acompanhamento e orientação constante.

Aos amigos de curso que compartilharam de preocupações e ansiedades e agora partilham desta conquista.

**“O controle interno não é a
única estratégia para o
sucesso no jogo sério da
gestão do risco”
(David Mc Namee)**

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 01 – Mapa 1/ Análise de risco I | 21 |
| Quadro 02 – Exemplo de Classificação e Parametrização dos Níveis de Frequência..... | 23 |
| Quadro 03 – Exemplo de Classificação e Parametrização dos Níveis de Impacto | 23 |

RESUMO

Diante das mudanças constantes nas organizações, passou-se a requerer subsídios para o melhor investimento com o menor risco possível. Através de uma pesquisa bibliográfica realizou-se este trabalho, cuja importância fundamenta-se na busca dos principais fatores de risco associados à fraude. O problema está relacionado a verificar se a auditoria baseada em risco favorece a identificação de fraudes e o risco de prejuízos. O objetivo geral foi identificar como a auditoria baseada em risco pode gerenciar os riscos e detectar as fraudes dentro da empresa, e os objetivos específicos: conceituar auditoria; diferenciar riscos de auditoria de auditoria baseada em risco; definir e aprofundar conhecimentos de auditoria baseada em risco; entender a relação existente entre matriz de risco, gerenciamento de risco; controle interno e o desfalque. É na necessária convivência com o risco na empresa que se busca, por meio da análise dos fatores de risco, via matriz de riscos, identificar, amenizar e controlar perdas e a fraude. De acordo com os autores pesquisados e a pesquisa realizada pela KPMG, conclui-se que a nova perspectiva aponta para a necessidade de gerenciamento do risco e da fraude, pois as empresas pesquisadas apresentaram perdas oriundas de fatores de risco. A pesquisa foi assim estruturada: introdução, breve histórico da auditoria, risco de auditoria, auditoria baseada em risco, tipos de risco de auditoria, fatores de risco na empresa, matriz de risco, gerenciamento de risco, controle interno e desfalque; seguidos das considerações finais e referências bibliográficas.

PALAVRAS – CHAVE: Auditoria – Auditoria de Risco – Controles Internos – Fraude.

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS

RESUMO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 09 |
| 2. REFERENCIAL TEÓRICO..... | 11 |
| 2.1. BREVE HISTÓRICO DA AUDITORIA..... | 11 |
| 2.2. RISCO DE AUDITORIA | 15 |
| 2.2.1. Tipos de Riscos de Auditoria | 16 |
| 2.3. AUDITORIA BASEADA EM RISCO | 17 |
| 2.3.1. Fatores de Risco na Empresa..... | 19 |
| 2.3.2. Matriz de Risco..... | 19 |
| 2.3.3. Gerenciamento de Risco..... | 24 |
| 2.4. CONTROLE INTERNO | 27 |
| 2.4.1. Desfalque | 29 |
| 2.4.1.1. Tipos de desfalque | 30 |
| 2.4.2. A Fraude | 31 |
| 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 38 |
| 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 40 |

1. INTRODUÇÃO

O fenômeno da globalização cada vez mais exige das organizações comportamentos dinâmicos, eficazes e adaptações constantes para se adequar às modificações e permanecer no mercado.

A ciência da contabilidade inserida neste contexto evoluiu e procurou se adaptar às transformações, pois o desenvolvimento contábil acompanha de perto o desenvolvimento econômico, e do mesmo modo, a auditoria tem experimentado intensa evolução sendo vista como um instrumento de controle administrativo que envolve tanto a contabilidade quanto os demais setores da empresa.

As mudanças decorrentes desse processo de desenvolvimento requerem dos sistemas gerenciais contábeis, que estes forneçam informações relevantes à tomada de decisão gerencial, razão pela qual cresce a responsabilidade do profissional de Ciências Contábeis, pois lhe são solicitados subsídios para o melhor investimento com o menor risco possível.

A corrupção e a fraude nunca estiveram tão presentes no seio da sociedade, e nunca como agora, se convive diariamente com fatos de tal natureza, de modo que a importância deste trabalho fundamenta-se na busca dos principais fatores de risco associados à fraude e ao seu controle, pois estes têm alcançado níveis elevados, estando cada vez mais presente na mídia, o que tem despertado nos cientistas e profissionais da contabilidade o interesse pelo seu estudo.

Uma das principais abordagens que esse estudo pretende realizar em relação às novas perspectivas do gerenciamento do risco e da fraude é de retratar as várias formas de utilização do controle contábil, especificamente, dos utilizados em procedimentos de auditoria.

O problema da presente pesquisa está relacionado a verificar, por meio do referencial teórico pesquisado, se a auditoria baseada em risco favorece a identificação de fraudes e o risco de prejuízos. O objetivo geral foi identificar como a auditoria baseada em risco pode gerenciar os riscos e detectar as fraudes dentro da empresa, e os objetivos específicos: conceituar auditoria; diferenciar riscos de auditoria de auditoria baseada em risco; definir e aprofundar conhecimentos de auditoria baseada em risco; entender a relação existente entre matriz de risco, gerenciamento de risco; controle interno e o desfalque.

Foi através de uma pesquisa bibliográfica junto a bibliotecas das Instituições de Ensino Superior (IES) e sites eletrônicos (Internet), e na pesquisa realizada pela KPMG, que se apoiou teoricamente o estudo acerca da auditoria voltada para o risco como uma nova perspectiva para o gerenciamento do risco e da fraude.

Esta pesquisa foi assim estruturada: inicialmente por esta breve introdução, seguida do referencial teórico, assim sucessivamente descrito: breve histórico da auditoria, risco de auditoria, auditoria baseada em risco, tipos de risco de auditoria, fatores de risco na empresa, matriz de risco, gerenciamento de risco, controle interno e desfalque; seguidos das considerações finais e referências bibliográficas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico abordou-se a auditoria voltada para o risco, cujos tópicos: breve histórico da auditoria; risco de auditoria; auditoria baseada em risco; matriz de risco; gerenciamento de risco; controle interno e desfalques foram construídos no intuito de ampliar os conhecimentos teóricos acerca do tema.

2.1. BREVE HISTÓRICO DA AUDITORIA

Nesse breve histórico apontam-se alguns aspectos sobre a auditoria no Brasil e no mundo, contudo, para melhor entender-se o significado de auditoria, importante se faz defini-la.

De acordo com SÁ (2002, p.23) “o termo auditoria, de origem latina (*vem de audire*), foi utilizado pelos ingleses para rotular a tecnologia contábil da revisão (*auditing*), mas hoje tem sentido mais abrangente”.

Já o termo auditor, segundo AMORA (1998, P. 72) se refere àquele “magistrado que se encarrega de informar uma repartição civil acerca da aplicação das leis”. Este termo tem significado diferente do que era utilizado anteriormente, pois a princípio relacionava-se a ouvinte, aquele que ouve ou o ouvidor; passou a significar aquele que audita, que confere ou que examina.

Segundo FRANCO e MARRA (2001, p. 28), auditoria:

Compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes.

De forma análoga, a auditoria é definida por Attie, Franco e Marra. Enquanto ATTIE (1998, p. 25) aponta que a auditoria é “uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”; FRANCO E MARRA (2001, p. 28) destacam que “a auditoria compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados como o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes”.

A auditoria se difere da contabilidade, pois enquanto a contabilidade utiliza técnicas próprias para o controle do patrimônio, fornecendo informações sobre a sua estrutura e sua composição; a auditoria é uma técnica contábil que utiliza procedimentos específicos aplicados ao exame de registros e documentos relacionados com o controle do patrimônio, objetivando ter elementos que permitam julgar com convicção se os registros contábeis foram efetuados de acordo com as normas e princípios fundamentais de contabilidade (FRANCO e MARRA, 2001, p.28).

Enquanto SANTI (1988, p. 18) relata não existir divulgações de pesquisas sobre os primórdios da auditoria no Brasil, sendo certo, porém, que teve origem inglesa; ALMEIDA (2003, p. 21) lembra que a auditoria é uma atividade relativamente nova.

A sua origem segundo MAGALHÃES, LUNKES E MULLER (2001, p.17) decorre da expansão das atividades comerciais e da demanda de capitais, momento em que surge a figura do auditor e do contador público, relacionado à contabilidade pública, a auditoria e a necessidade de se ter relatórios sobre a integridade e resultados econômicos dos empreendimentos.

Foi com a Revolução Industrial, com a demanda de capital e a expansão das atividades econômicas, aponta SANTI (1988, p. 18), que os problemas contábeis se tornaram mais complexos, momento em que surgiu a figura do investidor capitalista, a exigência de relatórios imparciais sobre os resultados econômicos e a integridade dos seus investimentos.

Esses investimentos, só seriam possíveis, quando as empresas para operacionalizar tantas mudanças e inserir estes controles utilizassem a captação de recursos de terceiros. Segundo ALMEIDA (2003, p. 25) “para processar todas essas mudanças seria necessário um volume de recursos impossível de ser obtido por meio das operações lucrativas da empresa ou do patrimônio de seus proprietários”, razão pela qual ocorreram empréstimos bancários e a abertura do capital social a novos acionistas.

MAGALHÃES, LUNKES E MULLER (2001, p. 16) destacam que somente por volta dos séculos XV ou XVI, foi que a auditoria surgiu como profissão, e a partir do momento em que um especialista deixou de praticar a contabilidade para assessorar outros profissionais em mercados, transformando-se em consultor público liberal.

Esse surgimento deveu-se, segundo ALMEIDA (2003, p. 25), “como parte da evolução do sistema capitalista”. A partir de então a auditoria externa ou auditoria independente, conjuntamente com a expansão do mercado e o aumento da concorrência possibilitou que viesse à tona a necessidade de investimentos em tecnologia, controles e procedimentos das empresas, visando à redução de custos e o aumento da competitividade.

Contribuíram para o progresso da auditoria, segundo MAGALHÃES, LUNKES E MULLER (2001, p. 17), primeiramente a evolução na contas públicas na Inglaterra em 1314, seguidas de uma prática sistematizada ocorrida nos séculos XIX e XX, bem como da organização da profissão dos auditores.

Diante da necessidade legal dos investimentos no exterior serem auditados, diversas empresas com associações internacionais de auditoria externa, principalmente dos Estados Unidos, se instalaram e iniciaram a auditoria no Brasil, dentre elas a firma de auditoria Arthur Andersen S/C, denominada depois de PriceWaterhouseCoopers, que já mantinham estabelecimentos no Rio de Janeiro, com outras denominações, desde 1909 e 1915, respectivamente.

Salienta JUND (2004, p. 5) que, apesar de formalmente organizada em 26 de março de 1957, com a formação do Instituto dos Contadores Públicos do Brasil (ICPB), em São Paulo, a auditoria somente foi oficialmente reconhecida em 1968, por ato do Banco Central do Brasil (BCB), contudo o fortalecimento da atividade ocorreu em 1972, por regulamentações do BCB, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela formação de um órgão nacional para a congregação e autodisciplinação dos profissionais, o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IAIB).

Tanto MAGALHÃES, LUNKES E MULLER (2001, p.16) quanto SANTI (1988, p. 17) relatam que o nome do primeiro auditor permanece ignorado porque a história da auditoria o perdeu, no entanto, registra-se que o mercado acionário, pode-se dizer, iniciou-se no século XIV na cidade de Bruges, Bélgica.

O aparecimento das grandes empresas, a necessidade de credibilidade nos registros contábeis, a tributação do imposto de renda na Inglaterra, empresas formadas por capitais de muitas pessoas e grandes companhias inglesas de comércio e navegação, segundo MAGALHÃES, LUNKES E MULLER (2001, p. 17), são fatos reconhecidos como identificadores da origem da auditoria.

A auditoria passou a fornecer informações acerca dos registros contábeis, o que vai de encontro às necessidades dos novos investidores, nesse sentido ALMEIDA (2003, p. 25) relata que:

(...) Esses futuros investidores precisavam conhecer a posição patrimonial e financeira, a capacidade de gerar lucros e como estava sendo efetuada a administração financeira dos recursos da empresa (...). Essa necessidade de informação era para que o investidor pudesse avaliar a segurança, a liquidez e a rentabilidade de seu futuro investimento. A melhor forma de o investidor obter essas informações era por meio das demonstrações contábeis da empresa, ou seja, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício (...).

O produto final resultante das informações e controles internos, portanto são do interesse não somente dos administradores do patrimônio, mas, sobretudo visa resguardar os interesses dos investidores, acionistas, fornecedores, órgãos fiscalizadores, dentre outros.

Lembra ATTIE (1998, p. 25) que a auditoria “é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial”, portanto a atitude mental e profissional da atividade de auditoria é fundamentalmente crítica e obedecem a normas implantadas para o controle do patrimônio, que incluem procedimentos de comprovação de dados, uma atitude de reflexão competente e independente e o cerceamento às possibilidades de riscos e erros.

A auditoria, Segundo ATTIE (1998, p. 26), deve primar pela construção de uma reputação proba, alicerçada em padrões morais inatacáveis e reflete a combinação profissional adquirida com o conhecimento técnico, com o estudo permanente de novas ferramentas de trabalho, com o aprimoramento pessoal e a experiência adquirida através de diferentes trabalhos.

Conseqüentemente, a auditoria pode ser descrita como a análise das demonstrações contábeis, através de normas específicas objetivando avaliar a exatidão dos registros e informações com fins de controle do patrimônio da empresa.

2.2. RISCO DE AUDITORIA

Antes de definir-se o que é risco de auditoria, torna-se importante à definição de risco. AMORA (1998, p. 624) define risco como “o perigo ou a possibilidade de perigo”. Já o perigo para AMORA (1998, p. 518) é “a situação ou conjuntura que ameaça a existência de uma pessoa ou coisa”.

Conseqüentemente, quando se fala em risco de auditoria, fala-se de uma situação que ameaça a organização e que segundo SANTI (1988, p. 73) resulta das seguintes possibilidades: o erro contido no saldo ou classe, embora não substancial quando considerado isoladamente, e a não detecção de tais erros.

JUND (2004, p. 355) define o risco de auditoria como a possibilidade de o auditor, por desconhecimento deixar de modificar apropriadamente sua opinião sobre as demonstrações financeiras pela existência de erros ou irregularidades, não detectadas ao seu exame.

O risco de auditoria, de acordo com ATTIE (1998, p. 60) é “a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre as demonstrações contábeis significativamente incorretas”.

Igualmente o risco de auditoria é definido por BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002, p. 291) e suas definições se assemelham as de SANTI (1988, p. 70), que define o risco de auditoria como a possibilidade de o auditor, por desconhecimento, deixar de modificar apropriadamente sua opinião sobre demonstrações financeiras materialmente incorretas pelo efeito de erros ou irregularidades existentes, mas detectadas pelo seu exame.

Ainda sobre os riscos de auditoria, e por esta ser realizada por meio de amostragem, Jund (2004, p. 355) afirma que “os auditores escolhem áreas a serem examinadas e evidências a serem investigadas, dentre aquelas que eles acreditam possuir a maior relevância para seu propósito final”.

Portanto, os riscos de auditoria, segundo ATTIE (1998, p. 59) estão entre os fatores relevantes que o planejamento da auditoria deve considerar, juntamente com conhecimento detalhado do sistema contábil, dos controles internos da entidade, do grau de confiabilidade, natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditorias a serem aplicados.

Entende-se como risco de auditoria, aqueles riscos que são decorrentes da emissão de opinião inadequada ou incorreta acerca das demonstrações contábeis por parte do auditor.

2.2.1. Tipos de Riscos de Auditoria

A abordagem do risco de auditoria segundo JUND (2004, p. 355) compreende:

A identificação, no processo de planejamento, do grau de risco envolvido na auditoria e na determinação da amplitude exigida em face desses riscos. Assim, ao mesmo tempo em que se devem concentrar esforços, (maior na obtenção de evidências) em situações que envolvam alto risco, as operações que envolvem poucos riscos constituem um potencial de redução de trabalho e de reordenação dos esforços para as áreas que envolvem maior risco.

Os riscos de auditoria podem ser tipificados em três amplas categorias, a saber: risco inerente, risco de controle e risco de detecção.

Segundo SANTI (1988, p. 74) o risco inerente:

Consiste na suscetibilidade de erro no saldo de uma conta ou classe de transações, devido à inexistência ou inadequação dos correspondentes controles internos, e que poderá ser material quando agregado ao erro em outros saldos ou classes.

BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002. p. 293) também definem risco inerente como “a suscetibilidade de uma afirmação a um erro ou classificação indevida material, supondo que não houvesse controles”.

O risco de controle, segundo SANTI (1988, p. 75) é:

O risco de que o erro no saldo de uma conta ou classe de transações, que poderá ser material quando agregado ao erro em outros saldos ou classes, não será evitado ou detectado tempestivamente pelo sistema de controle interno. O nível deste risco é uma função da efetividade dos procedimentos de controle interno para atingir os seus objetivos mais amplos, mas jamais será nulo devido às limitações inerentes em qualquer sistema dependente do elemento humano para funcionamento.

E para BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002. p. 295) o risco de controle é “o risco de que um erro ou classificação indevida de materiais que possam constar de uma afirmação não sejam evitados ou detectados”.

O risco de detecção, na conceituação de SANTI (1988, p. 76) é:

O risco de que o resultado da execução dos procedimentos de auditoria enganosamente induza o auditor a concluir pela inexistência de erro que de fato existe em um saldo de conta ou em uma classe de transações, que poderá ser material quando combinado com os erros em outros saldos ou classes.

BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002. p. 297) também definem risco de detecção como o “risco de que o auditor não detecte um erro ou classificação indevida relevante que existe em uma afirmação”.

Segundo BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002, P. 183) alguns auditores utilizam expressões não quantitativas para caracterizar os riscos de auditoria e lançam mão de uma matriz de componentes de risco, isto indica que ela é consistente com o modelo do risco de auditoria, expressos pela relação entre os seus componentes, onde RA (risco de auditoria) = RI (risco inerente) X RC (risco de controle) X RD (risco de detecção).

2.3. AUDITORIA BASEADA EM RISCO

Existem diferenças básicas entre risco de auditoria e auditoria baseada em risco. A auditoria baseada em risco volta-se para a identificação dos riscos inerentes a um processo de auditoria, que tem estreitas ligações com a definição de risco, apontadas por PESSOA, NETO e ARAÚJO (2007, p. 7), pois para esses autores o risco se relaciona às probabilidades de ocorrência de erro, perda, ineficiência, ineficácia, gestão antieconômica, ilegalidade, desvios dos objetivos estratégicos, táticos e operacionais ou de ocorrências que exijam a ação do controle interno.

Desse modo, a auditoria baseada em risco (ABR) amplia a avaliação do risco alterando a perspectiva da auditoria, pode-se dizer que ela estabelece um olhar à frente, onde o auditor visualiza não somente o processo do negócio como algo que está dentro do sistema de controle, mas o correlaciona ao risco. Assim pode-se dizer conforme NAMEE (1999, p. 1) que “uma auditoria centrada sobre o risco acrescenta mais valor à organização do que uma auditoria centrada apenas sobre os controles”.

Salientam PESSOA, NETO E ARAÚJO (2007, p. 7), que sob a condição de risco a análise exigirá do controle interno uma maior concentração de esforços em áreas auditáveis mais significativas, uma melhor alocação dos recursos existentes e suporte à tomada de decisões.

Do ponto de vista técnico, a análise de risco, segundo PESSOA, NETO e ARAÚJO (2007, p.8) é uma prática bastante difundida na área de auditoria e ATTIE (1992, p. 90) classifica a análise de risco em três níveis: relevância das operações, risco inerente ao volume das transações e sensibilidade dos executivos responsáveis pela organização, relatando ainda, que a composição desses fatores determina a frequência e profundidade dos trabalhos de auditoria.

De modo que, uma análise de risco permite uma melhor eficácia dos trabalhos de auditoria ao possibilitar um equilíbrio entre os custos dos serviços com a emissão de uma segura opinião acerca dos riscos.

Segundo PESSOA, NETO e ARAÚJO (2007, p. 9) variados tipos de riscos são inerentes à atividade empresarial e devem ser avaliados quando da avaliação prévia de uma organização sujeita a auditoria e podem ser caracterizados por risco comercial, social, legais, fiscais, de segurança; financeiros e de mercado; ou ligados a: conflitos de interesse; insegurança patrimonial; qualidade da informação gerada; falta de informação; descontinuidade da organização ou falta de qualidade.

A ABR relata NAMEE (1999, p. 2) pode servir a equipes de auditoria de todas as dimensões, pois seus planos são flexíveis e concentram-se em áreas de maior importância. Ela procura mais concentrar esforços na análise dos controles do que em analisar como é feita a gestão de riscos. Utiliza-se de um novo paradigma, o de ampliar a perspectiva da auditoria interna para abarcar todas as técnicas da gestão de riscos, donde estão inclusas aí, outras técnicas de gestão além das atividades de controle.

Essa prática de ABR confere também ao auditor a oportunidade de verificar se o processo do negócio está sujeito a controles excessivos, e isto pode possibilitar uma rara oportunidade, que é a de recomendar menos controle se forem identificados métodos obsoletos e ineficientes.

Segundo NAMEE (1999, p. 4) a ABR começa e acaba com a consideração dos riscos do negócio. O controle interno é uma parte importante da diminuição dos riscos, mas não é a solução. O auditor tenderá a notar e recomendar o nível apropriado de controle e de outros meios para diminuir os riscos, mesmo que isso signifique indicar que alguns controles já não estão apropriadamente em equilíbrio com os seus riscos.

2.3.1. Fatores de Risco na Empresa

A empresa está sujeita a obedecer a toda legislação e regulamentação legal, fiscal e societária, sem contar com os riscos e problemas advindos do âmbito comercial e de concorrência assumindo um grau de risco inerente à sua atividade fim.

Acerca dos fatores de risco, ITO e COUTINHO (2000, p. 1), em pesquisa realizada com mais de 3000 empresas, salientam que:

Nos dias de hoje, tem sido freqüente a divulgação na mídia de empresas que apresentaram perdas oriundas de fatores de risco que, apesar de serem inerentes às suas próprias atividades, não foram propriamente monitorados ou detectados, pela falta ou insuficiência de controles internos atuantes, ou pela falta de uma estrutura adequada de gerenciamento de riscos.

JUND (2004, p. 356) relata que na determinação dos riscos, alguns fatores devem ser considerados, tais como o controle geral do ambiente, a natureza dos ativos ou operações envolvidas, a importância das contas ou transações afetadas, a natureza da ineficiência e as experiências de auditoria anteriores.

2.3.2. Matriz de Risco

A matriz de risco é definida por PAULO et al (2007, p.2) como uma ferramenta que pode ser empregada na análise de riscos de processos de várias naturezas; razão pela qual pode ser utilizada também na avaliação de riscos operacionais e ambientais.

É através de uma matriz de riscos que se podem mensurar qualitativamente os riscos, e o nível de risco pode ser definido pela composição das variáveis: freqüência (probabilidade), impacto financeiro (severidade) e eventos de perda (fatores de risco).

Em conformidade com PAULO et al (2007, p.1) a matriz de risco, é a mensuração qualitativa de riscos que pode ser gerada através da mesma, onde o nível de risco é definido pela composição das variáveis: freqüência e impacto financeiro, associadas aos eventos de perda inerentes ao processo avaliado.

PAULA (1999, p. 65) relata que:

A análise de risco inerente a cada atividade traz consigo grande complexidade pelos fatores subjetivos envolvidos, como o julgamento de quem avalia, a influência do momento econômico e a incerteza do que pode nos trazer o futuro. Mesmo considerando a impossibilidade de uma percepção completa do risco, a estimativa dele é considerada importante subsídio ao planejamento e direcionamento dos trabalhos de auditoria interna.

Quando da estimativa de riscos, cabe salientar que o processo de avaliação de riscos compreende a identificação das atividades que devem ser auditadas, a vulnerabilidade pertinente a cada uma delas e a sua importância relativa.

No quadro 01 PAULA (1999, p.70-72) exemplifica como se inicia a construção de uma matriz de risco, a qual chamou de mapa 1, análise de risco I, onde no cabeçalho, está referência à análise de um sistema qualquer da organização, aqui chamado de sistema x, onde deve constar além da data, o nome do responsável pela análise da unidade administrativa.

Nessa abordagem de matriz de pontuação, PAULA (1999, p. 70) aponta que:

A matriz de risco contém a pontuação correspondente ao risco de cada sistema/atividade analisada, de forma ordenada. Ela é obtida a partir da avaliação dos itens e fatores de risco relativos a cada atividade. A cada item se atribui uma pontuação cuja soma representa a importância de um fator. Os fatores somados, por sua vez, representam a avaliação relativa ao risco do sistema, objeto da análise.

Dessa forma, nesse exemplo de matriz, são descritos os fatores de risco e os aspectos nos quais serão analisados, tais como: materialidade, relevância, imagem da instituição, desempenho/gestão e criticidade, onde é previamente atribuída uma pontuação máxima para cada fator e aspecto analisado que vai servir de referência para a realização da análise.

Os pontos atribuídos a cada fator de risco, são subjetivos, e a cada item foi o padrão máximo 4, portanto todos tem o mesmo valor em pontos. O que difere é o peso atribuído a cada aspecto analisado. A materialidade e a relevância possui um padrão de 5 pontos. A imagem da instituição, 4 pontos e o desempenho/gestão e a criticidade, o peso máximo de 3 pontos, posteriormente são calculados através destes pesos, o percentual relativo e o percentual de risco que representa.

Os itens de cada fator, segundo PAULA (1999, p. 70), têm um peso distinto, onde os pesos de cada item constantes do modelo consideram a experiência, a observação da realidade e a visão crítica do analista.

A subjetividade da análise poderá ser minimizada, quando se busca a avaliação do auditor, do cliente, do responsável pela auditoria e por último do chefe da equipe de auditoria. Portanto, nesse modelo, a avaliação de risco na entidade ou sistema é examinada e pontos, de acordo com PAULA (1999, p. 70), são atribuídos

a cada um, assumindo valores diferenciados, perfazendo um total 10, sendo que cada analista deve contemplar as particularidades de cada entidade.

QUADRO 01 – MAPA 1/ANÁLISE DE RISCO I

| SISTEMA: <u> X </u> | | Data <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> | | | | | | |
|--|---------------------|--|-------------|---------------|----------------------------|-------------|--------|---------|
| Responsável pela análise unidade administrativa X: | | | | | | | | |
| Fatores/itens | Referências Máximas | | | | Valores obtidos na Análise | | | |
| | Pontos | Ptos Pond. | % rel. | % Risco | Pontos | Ptos. Pond. | % rel. | % Risco |
| 1. Operacional | 20 | 20 | 100% | 16,67% | | | | |
| Materialidade | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Relevância | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Imagem da Instituição | 4 | 4 | 20 | 3,33% | | | | |
| Desempenho/ Gestão | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| Criticidade | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| 2. Financeiro | 20 | 20 | 100% | 16,67% | | | | |
| Materialidade | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Relevância | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Imagem da Instituição | 4 | 4 | 20 | 3,33% | | | | |
| Desempenho/ Gestão | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| Criticidade | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| 3. Tecnologia da Informação | 20 | 20 | 100% | 16,67% | | | | |
| Materialidade | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Relevância | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Imagem da Instituição | 4 | 4 | 20 | 3,33% | | | | |
| Desempenho/ Gestão | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| Criticidade | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| 4. Inf. p/ Tom. De Decisão | 20 | 20 | 100% | 16,67% | | | | |
| Materialidade | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Relevância | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Imagem da Instituição | 4 | 4 | 20 | 3,33% | | | | |
| Desempenho/ Gestão | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| Criticidade | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| 5. Recursos Humanos | 20 | 20 | 100% | 16,67% | | | | |
| Materialidade | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Relevância | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Imagem da Instituição | 4 | 4 | 20 | 3,33% | | | | |
| Desempenho/ Gestão | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| Criticidade | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| 6. Contexto | 20 | 20 | 100% | 16,67% | | | | |
| Materialidade | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Relevância | 4 | 5 | 25 | 4,17% | | | | |
| Imagem da Instituição | 4 | 4 | 20 | 3,33% | | | | |
| Desempenho/ Gestão | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| Criticidade | 4 | 3 | 15 | 2,50% | | | | |
| Total | 120 | 120 | - | 100% | | | | |

Fonte: PAULA. Auditoria interna: embasamento conceitual e suporte tecnológico, 1999.

À análise do auditor, por ter conhecimentos específicos de auditoria, é atribuído o peso 3; ao cliente, ou chefe do setor que está em análise, é atribuído o peso 2, pois seu nível de conhecimento contábil e de auditoria, é relativo; ao responsável pela auditoria e ao chefe da auditoria são atribuídos pesos 2, respectivamente.

Quando uma análise for realizada usando esse modelo de matriz, os dados obtidos podem ser comparados com aqueles atribuídos previamente aos fatores de riscos, e serviram para identificar as vulnerabilidades, pois podem ser aplicados em

qualquer tipo de empresa, em quaisquer sistemas, departamentos, seções, ou atividades dentro da organização.

Nesse sentido, Salienta PAULA (1999, p. 72), o critério utilizado deve enfatizar que:

Cada pontuação atribuída aos itens integrantes dos fatores de risco far-se-á mediante justificção, ou seja, ao analisar o item MATERIALIDADE, considerando comprometimento de capitais, por exemplo, far-se-á registrar o valor analisado em relação ao Patrimônio Líquido, Receitas se um determinado período, Ativo, volume de operações do período ou envolvendo certa atividade etc. de forma a dar consistência à pontuação atribuída e a permitir sua análise por parte de outrem.

Observa PAULA (1999, p. 72) que o tempo utilizado nesta tarefa se justifica, por respaldar o planejamento e permitir ao auditor melhor compreender a vulnerabilidade do controle interno, além de subsidiar e embasar suas conclusões.

PAULO et al (2007, p. 2) destacam de um lado, que a matriz de riscos é uma ferramenta que pode ser empregada na análise de riscos de processos de várias naturezas; e de outro, que a tabulação dos riscos em uma matriz permite a clara e ordenada identificação dos riscos, mas que geralmente adota-se uma classificação qualitativa para os níveis de freqüência e de impacto, que dentre outros fatores, variam em função do processo avaliado, da cultura da empresa ou do segmento de mercado de atuação da empresa.

Na identificação dos riscos, PAULO et al (2007, p. 3) adotou um classificação qualitativa, diferente da classificação por pontos adotada por PAULA (1999, p. 70). Nessa classificação, está exemplificada nos Quadros 2 e Quadro 3, a descrição de eventos seguidos dos pesos correspondentes, com dados fictícios, servindo apenas para configurar como se processa a construção da matriz de riscos, os níveis de freqüência e de severidade.

Quadro 02 - Exemplo de Classificação e Parametrização dos Níveis de Freqüência.

| Classificação de Freqüência por Evento | | |
|--|----------------------------|------|
| Classificação | Descrição | Peso |
| Raríssimo | Menos de uma vez por ano | 1 |
| Raro | Uma vez por ano | 2 |
| Eventual | Uma vez por semestre | 3 |
| Freqüente | Uma vez por semana | 4 |
| Muito Freqüente | Mais de uma vez por semana | 5 |

Quadro 03 - Exemplo de Classificação e Parametrização dos Níveis de Impacto

| Classificação de Impacto por Evento | | |
|--|------------------------------|-------------|
| Classificação | Descrição | Peso |
| Perda muito baixa | R\$ 1,00 R\$ 500,00 | 1 |
| Perda baixa | R\$ 500,01 R\$ 5.000,00 | 2 |
| Perda média | R\$ 5.000,01 R\$ 50.000,00 | 3 |
| Perda alta | R\$ 50.000,01 R\$ 500.000,00 | 4 |
| Perda grave | R\$ 500.000,01 -- | 5 |

Fonte: PAULO et al. **Controles internos: uma metodologia de mensurações dos níveis de controle de riscos**, 2007.

Na matriz de risco, de acordo com PAULO et al (2007, p. 3) os níveis de risco podem variar em função do perfil de risco do gestor, dos processos avaliados e dos produtos e serviços operacionalizados e podem ser classificados em Baixo Risco, Médio Risco e Alto Risco, onde o alto risco seria indicativo de necessidade de controles mais rígidos, enquanto que o baixo risco seria um indicativo de controle adequado.

As conseqüências possíveis de uma leitura direta da matriz de risco são que poderiam se programar novos controles quando estes não seriam absolutamente necessários. Haja vista que os dados não podem ser generalizados para todos os tipos de riscos, mesmo que os riscos situados na região de alto risco indiquem a necessidade de controles mais rígidos, e os de baixo risco, a existência de um controle adequado, isto pode estar ocorrendo justamente pelos níveis de risco encontrados na matriz de riscos não estarem associados à ausência ou excesso de controles.

2.3.3. Gerenciamento de Risco

É sabido que os riscos estão e estarão sempre presentes nas empresas, razões pela qual, a identificação e o gerenciamento de riscos de uma corporação, para ITO e COUTINHO (2000, p. 1) tem sido cada vez mais um grande fator de preocupação dos seus executivos, seja ela uma empresa de pequeno, médio ou grande porte.

Destacam ITO e COUTINHO (2000, p. 1) que:

A KPMG, na sua prática de MAS (Management Assurance Services), com experiência comprovada internacionalmente e no Brasil nas atividades de prevenção, detecção, redução e gerenciamento de riscos, realizou no ano de 2000 uma pesquisa com a finalidade de obter informações mais detalhadas e atualizadas sobre este assunto no Brasil.

A pesquisa realizada pela KPMG se revelou importante para retratar-se o perfil atual das principais organizações que atuam no Brasil, com relação à prática de gerenciamento de riscos, pois essa prática, como observa ITO e COUTINHO (2000, p. 1) vem hoje:

Sendo adotada ou desenvolvida tanto por empresas multinacionais como também por empresas nacionais, não importando o porte da organização. O conceito de gerenciamento de riscos abrange todas as operações de uma empresa (incluindo áreas ou atividades emergentes) tais como tecnologia da informação, gerenciamento do meio ambiente, (supply chain management e e-business), não se resumindo mais às atividades tradicionais de gerenciamento de riscos tais como seguro patrimonial, políticas de crédito ou operações de hedge ou derivativos.

De acordo com ITO e COUTINHO (2000, p. 1):

47% dos pesquisados confirmaram que a sua empresa procura otimizar os seus riscos, ou seja, “encaram os riscos inerentes ao seu negócio, implementando controles ou monitorando estes riscos de modo a mitigá-los”, sendo que são diversas as organizações que já desenvolvem uma estrutura interna para o gerenciamento de seus riscos.

ITO e COUTINHO (2000, p. 1), destacam que:

A pesquisa realizada pela KPMG revela, de um lado que 58% dos pesquisados confirmaram que investiram entre R\$ 100.000,00 e R\$ 1.000.000,00 no último ano em atividades de gerenciamento dos riscos dos seus negócios; e de outro que 99% dos pesquisados confirmaram que o volume de investimentos em gerenciamento de riscos aplicados por suas empresas em 2000, será mantido ou irão aumentar em 2001.

Para ITO e COUTINHO (2000, p. 2) os: atores externos tais como concorrentes, produtos substitutos, política econômica, mercado internacional (...) fazem com que grande parte das organizações se preocupe em aperfeiçoar os seus riscos, ou seja, encará-los suportadas por controles internos que se mostrem eficazes em mitigar estes riscos, transformando o gerenciamento de riscos numa vantagem competitiva.

No que se refere ao gerenciamento do risco, cabe ressaltar as afirmações de BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002, p. 296), de que o auditor tem “a responsabilidade de fornecer segurança razoável de que a demonstração financeira contábeis não contém erros ou classificações indevidas materiais, sejam eles causados por erros propriamente ditos ou por fraudes”.

Ao se traçar um paralelo entre a relação entre risco de auditoria e evidência de auditoria, BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002, p. 298) relatam que o risco é um dos fatores que afetam o julgamento do auditor sobre a suficiência de material de evidência, existindo uma relação inversa entre risco de auditoria e volume de evidências necessárias para fundamentar o parecer do auditor.

Salienta JUND (2004, p. 356) que:

Se durante a análise do risco, ficar determinado que um objetivo não seja plenamente alcançado e que os erros e irregularidades poderiam ocorrer sem serem prontamente detectados, é importante determinar que impacto esses erros ou irregularidades potenciais pudesse causar nos Balanços reportados ou nas operações do negócio.

Para ATTIE (1998, p.60) a análise dos riscos de auditoria:

Deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos, considerando a relevância em dois níveis:

- 1) Em nível geral, considerando as demonstrações contábeis tomadas no seu conjunto, bem como os negócios, qualidade da administração, avaliação do sistema contábil e de controles internos e situação econômica e financeira da entidade;
- 2) Em níveis específicos, relativos ao saldo das contas ou natureza e volume das transações.

Segundo ATTIE (1998, p 250) a existência de riscos e contingências nas demonstrações financeiras, quando elaboradas com critérios e cuidados, deve:

Espelhar informações consistentes e, na medida do possível, precisam considerar valores estimados de assuntos pelos quais haja qualquer fator de exposição que pode afetar e influenciar a situação patrimonial e até promover desequilíbrios na posição financeira que esteja sendo divulgada pela empresa.

Sendo assim, no gerenciamento de risco na empresa, ATTIE (1998, p. 250), ressalta que é esperado das pessoas um conhecimento técnico aprofundado e preparo em todos os âmbitos de atuação, principalmente naqueles que muitas vezes dependem de conhecimento e competência.

A KPMG realiza pesquisa junto aos empresários nacionais acerca da fraude e o gerenciamento do risco em edições bienais, sendo que a edição – a de 2003-2004 procurou atualizar os dados da pesquisa realizada em 2000-2002. E já foram tabulados os dados da pesquisa atual de 2005-2006, enquanto se prepara o material para a abordagem de 2007-2008. Os resultados refletem o pensamento dos respondentes no mercado em geral, a posição das organizações no Brasil perante o assunto, onde são abordados aspectos fundamentais sobre aspectos do ato fraudulento nas organizações, o perfil do fraudador e as conseqüentes medidas utilizadas para mitigar a sua ocorrência.

ITO e COUTINHO (2000, p. 6) destacam que assim como os controles internos deficientes permitiram a ocorrência de fraudes (71%), bons controles internos forma citados como um dos métodos mais comuns de sua detecção (52%). Isso ressalta o papel central dos controles internos no combate á fraude.

Os resultados desta pesquisa sobre o gerenciamento de risco apontam para o fato de que a fraude como qualquer outro risco, pode ser gerenciada por meio do controle e da sua detecção, haja vista, que seu impacto não se restringe apenas às perdas financeiras somente, mas se alastra por toda a organização, afetando o ambiente de trabalho, a reputação da empresa como um todo.

2.4. CONTROLE INTERNO

ALMEIDA (2003, p. 63) define controle interno como aquele que “representa numa organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas como os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução adequada dos negócios da empresa”.

BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002. p. 320) abordando a importância de se estabelecer uma única definição de controles internos que atendesse às necessidades de diferentes interessados destacam que:

Controles internos é um processo operado pelo conselho de administração, pela administração e outras pessoas, desenhado para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos nas seguintes categorias:

- Confiabilidade de informações financeiras.
- Obediência às leis e regulamentos aplicáveis.
- Eficácia e eficiência de operações.

Nesse sentido BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002. p. 320) relatam ainda que cinco componentes de controles internos se inter-relacionam : ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação, comunicação e monitoração. Onde o ambiente de controle influencia a consciência de controle das pessoas que trabalham na empresa; a avaliação de risco identifica e analisa os riscos relevantes; a atividade de controle procura assegurar que as diretrizes da administração sejam seguidas; a informação e comunicação identificam a troca de informações para que as pessoas cumpram suas responsabilidades; e a monitoração, por último, avalia o desempenho dos controles internos.

Observa JUND (2004, p. 344) que:

Por controles internos, entendemos todos os instrumentos da organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitam prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que verificamos dentro da empresa e que produzam reflexos em seu patrimônio.

Relata ATTIE (1998, p. 111), que “o controle tem significado e relevância somente quando é concebido para garantir o cumprimento de um objetivo definido, quer seja administrativo ou gerencial”.

Sendo assim, ALMEIDA (2003, p. 64) menciona que é da responsabilidade da administração da empresa estabelecer o sistema de controle interno; sua modificação, no sentido de adaptá-lo às novas circunstâncias e verificar se este está sendo seguido pelos funcionários.

Essas atividades de controle, segundo BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002. p. 320) são “as políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretrizes da administração sejam realmente seguidas. Ajudam a assegurar a adoção de medidas dirigidas contra o risco de que os objetivos da entidade não sejam atingidos”.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBCT) 11 (CFC, 2006, p. 242):

A relevância depende da representatividade quantitativa ou qualitativa do item ou da distorção em relação às demonstrações contábeis como um todo ou a informação sob análise. Uma informação é relevante se sua omissão ou distorção puder influenciar a decisão dos usuários dessa informação no contexto das demonstrações contábeis. Omissões e distorções são causadas por erros ou fraudes.

Portanto deve ser considerados pelo auditor a relevância de um item e o seu relacionamento com o risco, pois essa relevância depende da distorção, da qualidade e quantidade deste em relação ao conjunto das demonstrações contábeis.

Observa também NAMEE (1999, p. 1) que a avaliação do risco em auditoria interna identifica, mede e prioriza os riscos para possibilitar a focalização de áreas auditáveis mais significativas, onde em cada ação de auditoria, a avaliação do risco é utilizada para identificar as áreas mais importantes, portanto, ao avaliar o risco o auditor procura estabelecer um programa de auditoria capaz de testar os controles mais importantes ou testar os controles de forma mais minuciosa e em maior profundidade.

Para ITO e COUTINHO (2000, p. 2) grande parte das organizações entrevistadas investiu em 2000, uma parcela significativa dos seus recursos em gerenciamento de riscos, pois o impacto da fraude no mundo dos negócios não se limita ao montante envolvido. A fraude de vulto pode colocar em risco toda uma organização, além de prejudicar sua reputação.

São as informações contábeis distorcidas que podem levar a conclusão errada e danosas para a empresa e que são limitações inerentes ao processo de controle interno de uma entidade, o esmero na execução das tarefas e funções de cada departamento da empresa, determinará em parte a eficiência do controle interno e das operações.

Cabe lembrar que, o controle interno não é sinônimo de auditoria interna, pois enquanto a auditoria interna equivale a um trabalho organizado de revisão e apreciação dos controles internos; o controle interno se refere a procedimentos de organização adotados como planos permanentes da empresa.

2.4.1. Desfalque

Salienta AMORA (1998, p.209) que desfalque é o ato ou efeito de desfalcar; e que desfalcar têm o sentido de tirar, subtrair parte, defraudar, dissipar, roubar, explorar.

ALMEIDA (2003, p. 71) relata que “para um funcionário praticar um desfalque, ele tem de ter acesso aos ativos da empresa”, e isto pode representar uma falha do sistema de controle interno da empresa, o que remete aos tipos de desfalques que podem ser apresentados.

O CFC (2006, p. 2004) salienta que o auditor deve efetuar o estudo e a avaliação do sistema contábil e de controles internos da entidade, como base para determinar a natureza, a oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria, contudo, ao detectar erros relevantes ou fraudes no decorrer dos seus trabalhos, o auditor tem a obrigatoriedade de comunicá-los á administração da entidade e sugerir medidas corretivas.

O desfalque pode ser caracterizado como crime contra o patrimônio ou contra terceiros e o Código penal é claro quando expressa em seu art. 18, a tipificação do crime doloso e culposo:

Art. 18 - Diz-se crime:

Crime doloso

I - doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo;

Crime culposo

II - culposo, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia.

Parágrafo único - Salvo os casos expressos em lei, ninguém pode ser punido por fato previsto como crime, senão quando o pratica dolosamente.

2.4.1.1. Tipos de desfalque

As limitações do controle interno, segundo ALMEIDA (2003, p. 70) são principalmente em relação ao conluio de funcionários na apropriação de bens da empresa. E mesmo que a empresa tenha um excelente sistema de controle interno, o auditor externo deve executar procedimentos mínimos de auditoria.

Igualmente observam ATTIE (1998, p. 126) e JUND (2004, p. 352) que o fato de um adequado sistema de controle interno ter por finalidade a prevenção da ocorrência de erros e falhas, objetivando a minimização da exposição dos bens da empresa a possíveis fraudes que pudessem ocorrer, ele não se constitui numa garantia absoluta.

A fraude assume segundo ATTIE (1998, p. 127) outras características e, de acordo com o interesse que a reveste, a forma como é praticada, podemos classificá-las não encobertas, que são aquelas que o autor não considera necessário esconder; as encobertas temporariamente, que são feitas sem afetar os registros contábeis; e as encobertas permanentemente, onde os autores da irregularidade

preocupam-se em alterar a informação contida nos registros, e outros arquivos para assim encobrir a irregularidade.

O sistema de controle interno tem por finalidade a prevenção da ocorrência de erros ou falhas, contudo mesmo que a empresa tenha um excelente controle interno, se faz necessária à execução de procedimentos mínimos de auditoria, com vistas inclusive a detectar e coibir a fraude e o desfalque. O desfalque pode se caracterizar de acordo com o acesso que se tenha dos ativos, como temporário ou permanente.

Segundo ALMEIDA (2003, p. 71):

O desfalque temporário ocorre quando um funcionário se apossa de um bem da empresa e não altera os registros da contabilidade (transferindo a ativo roubado para despesas). São exemplos: apoderar-se de dinheiro de clientes, provenientes de vendas a prazo, antes do registro contábil do recebimento. O funcionário assenhoreia-se do dinheiro recebido de clientes, após o registro contábil do recebimento. Conseqüentemente foi dado um débito à conta de bancos no razão geral, no entanto o dinheiro não foi efetivamente depositado.

O desfalque permanente, de acordo com ALMEIDA (2003, p. 71) ocorre:

Quando um funcionário desvia um bem da empresa e modifica os registros contábeis, de forma que os ativos existentes concordem com os valores registrados na contabilidade. Para que suceda esse tipo de desfalque, é necessário que o funcionário tenha acesso aos ativos e aos registros contábeis.

Considerando que a constante evolução e a crescente importância da auditoria exigem atualização e aprimoramento das normas endereçadas a sua regência, de modo a manter permanente justaposição e ajustamento entre o trabalho a ser realizado e o modo ou o processo dessa realização, o CFC (2006, p.336) estabelece regras de procedimentos técnicos a serem observadas quando dos trabalhos de auditoria, principalmente no que se refere à detecção de fraudes e erros.

De modo que compete ao auditor, segundo o CFC (2006, p. 339) avaliar criticamente o sistema contábil, incluído o controle interno, tanto em termos de concepção quanto de funcionamento efetivo, concedendo especial atenção às condições ou eventos que representem aumento de risco de fraude e erro.

2.4.2. A Fraude

Quando se fala em gerenciar o risco surge à preocupação com a fraude e com as demonstrações contábeis enganosas, deste modo, dois tipos de distorções são relevantes para a consideração de fraude em uma auditoria de demonstrações contábeis – erros ou classificações indevidas decorrentes da elaboração e apresentação de relatórios financeiros fraudulentos e erros ou classificações indevidas decorrentes de apropriação indébita de ativos.

No que se refere à fraude, fraudar apresenta-se como um negócio proveitoso para os que possuem poder de decisão e comando, razão do despertar do interesse pelo estudo da fraude como veículo de corrupção.

Segundo SÁ e HOOG (2005, p. 12), a fraude é considerada perante a lei como algo que merece reprovação e é intensamente repudiada pela ética e pela moral, de tal modo que essa matéria é objeto de atenção de códigos e leis importantes, tais como o Código Penal Brasileiro (CPB), o Código Civil (CC) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

AMORA (1998, p. 176) define a corrupção como um ato ou efeito de corromper, suborno, no entanto essa expressão passou a significar tudo o que envolve a desonestidade e a falta de caráter e, infelizmente, a tecnologia contábil tem sido usada inadequadamente e criminosamente para iludir a opinião de terceiros.

As empresas e o poder público esperam dos papéis do administrador e do profissional da contabilidade responsabilidade no exercício de suas profissões, além de uma sólida formação ética e um elevado padrão de consciência moral. Nesse sentido BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002. p. 78) destacam que os usuários de demonstrações contábeis esperam que o auditor procure e detecte fraudes, contudo na consideração de fraude em uma auditoria de demonstração contábil o interesse do auditor deve apontar para os atos fraudulentos que provoquem distorções relevantes nas demonstrações contábeis.

Essas distorções estão relacionadas com a preparação fraudulenta de demonstrações contábeis e com apropriação indébita de ativos. BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002. p. 78) ressaltam que na preparação fraudulenta de demonstrações contábeis podem existir, dentre outros fatores, a manipulação,

falsificação ou alteração dos registros contábeis; a omissão intencional de eventos e a aplicação propositadamente errada dos princípios contábeis.

No que se refere à apropriação indébita de ativos, BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002, p. 79) apontam que envolvem roubo de ativos onde a apresentação das demonstrações contábeis são levadas a não se adequarem aos princípios contábeis geralmente aceitos, sejam por desfalque de caixa, sejam por roubo de ativos e pagamentos de produtos e serviços não recebidos.

SÁ e HOOG (2005, p. 18-19), destacam que não se devem confundir fraude e erro, pois são conceitos diferentes em Contabilidade. O erro é cometido por ação ou omissão, sendo de natureza involuntária. A fraude é sempre um delito, e delito é um fato que a lei declara de forma expressa como sendo punível por ser crime, do tipo doloso como: conluio, roubo, fraude, estelionato, apropriação indevida de recursos, ou qualquer tipo de crime contra a ordem tributária, a relação de consumo e o sistema financeiro nacional.

No Código Civil (CC) de 2002, estão descritos os atos ilícitos proibidos por lei e prejudiciais à moral, à qualidade de vida, à função social da propriedade e ao sossego público, tais como: erro, ignorância, desídia, imperícia, omissão; as violações dos direitos ou que venham a causar dano material ou moral a outrem; arts. 186 e 187 do Código de 2002.

A ignorância segundo AMORA (1998, p. 359) é o estado de ignorante, de falta de saber. E isto leva ao entendimento equivocado pela falta de conhecimento, portanto involuntário, que é diferente do erro, que é voluntário.

Para SÁ e HOOG (2005, p. 19):

“O erro é cometido por ação ou omissão, sendo de natureza involuntária. A fraude, todavia, é sempre um delito calculado, ou seja, é uma premeditação. A fraude é um ato doloso cometido de forma premeditada, planejado, com a finalidade de obter proveito com o prejuízo de terceiros”.

Sendo assim, a fraude, ato doloso é totalmente diferente do erro, ato culposo, conforme explícita o art. 18 do CPB, que o ato intencional, visando o proveito em causa própria ou de grupos é denominado crime doloso.

De acordo com O CFC (2006, p. 203) para fins das normas de auditoria independente das demonstrações contábeis considera-se fraude, o ato intencional de omissão ou manipulação das transações, adulterações de documentos, registros e demonstrações contábeis; e erro, como o ato intencional resultante de omissão,

desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração dos registros e demonstrações contábeis.

Os erros podem ser propositais e cometidos para realizar um teste no sistema de controles. Nesse sentido, SÁ e HOOG (2005, p. 20) relatam que pode ser cometido um pequeno erro e não ser descoberto, onde o falsário percebe que pode cometer a fraude sem ser facilmente descoberto.

A contabilidade, segundo SÁ e HOOG (2005, p. 22), pode ser usada indevidamente para cometer a fraude, portanto, o profissional da Contabilidade, especialmente o que se dedica à auditoria, perícia e controle, precisa conhecer a fraude, quer para defender-se contra ela, quer para proteger o seu cliente.

O CFC (2006, p. 203) que ao detectar erros relevantes ou fraudes no decorrer dos seus trabalhos, o auditor tem a obrigação de comunicá-los à administração da entidade e sugerir medidas corretivas, portanto conhecer como se praticam as fraudes, é de fundamental importância para um profissional da auditoria.

Para SÁ e HOOG (2005, 24) em auditoria o estudo da fraude é condição essencial para a cultura do contador. Se o exigível de um auditor é confiabilidade de opinião, não se pode admitir que seja omissor com o que é fraudulento.

O trabalho do auditor exige a avaliação dos controles internos e isso não pode ser realizado sem o uso de uma metodologia analítica da possibilidade de erros e fraudes, no entanto o que não deve ocorrer é de o auditor ser o mesmo consultor da empresa, pois isto coloca em descrédito a auditoria, seguramente por ser incompatível com a moralidade que deve ter a opinião do profissional, e por aumentar a possibilidade de conivência, fraude e conluio.

SÁ e HOOG (2005, p. 26) apontam que:

É errôneo admitir que controles sofisticados e muita burocracia seja competentes para evitar a fraude. Elas são frutos de “oportunidades”, quer por excesso de comando, quer por lacunas na fiscalização. Nem sempre é o controle rigoroso que evita a fraude. Um bom sistema de controles é o que segue um método melhor do que os recursos que possam oferecer as máquinas, pois os equipamentos, na prática não superam a capacidade humana de exercer vigilância. Sendo assim, a ciência e a tecnologia contábeis oferecem meios seguros para descobrir e evitar a fraude.

Do mesmo modo que os conhecimentos contábeis podem ser usados para praticar a fraude, eles podem ser utilizados para evitá-la, mas decerto não existem fraudadores sem vítimas.

No que se refere aos locais de evidência e derivação das fraudes, SÁ e HOOG (2005, p. 231) afirmam que as fraude podem estar localizadas em diversos lugares, tais como:

Documentos, Títulos de Crédito e Cheques; Bens de Uso; Mercadorias; Balanços; Prestações de Contas; Diários e Razões; Boletins e Fichas de Controle; Livros Auxiliares; Demonstrações Contábeis; Extratos de Contas; Declarações; Contratos e Correspondências, Arquivos Magnéticos etc.

Quanto ao aspecto contábil, SÁ e HOOG (2005, p. 32-33) destacam que os principais motivos causadores de fraudes derivam de: falsa intitulação; falsa classificação; falsa avaliação; falso histórico; falsa apuração; falso transporte; falsidades aritméticas; falsa comprovação; duplo lançamento; lançamento omisso; lançamento parcial; lançamento intempestivo; falsa evidência e intromissões em computadores.

Explicam SÁ e HOOG (2005, p. 38) que como as fraudes são maquinações, elas possuem raízes ou caminhos iniciais. Um desses caminhos é o de procurar conhecer as debilidades dos controles, pois é prática de falsários descobrirem as debilidades das vítimas antes de atacá-las. Como a empresa faz seus controles e o que eles na prática conseguem detectar é uma forma de iniciar um processo de fraude. Para tanto são precisas informações e a realização de testes sobre a segurança.

Para SÁ e HOOG (2005, p. 41) é comum:

A fraude derivada de quem tem poder de decisão e é expressivo o número de fraudes que é cometido por pessoas de “confiança”. Quem “arquiteta” uma fraude precisa ter “chance” para realizá-la, e isto quase sempre ocorre através de quem “mereceu confiança” ou teve transferido a seu cargo uma “autoridade”.

A fraude não contempla apenas a subtração direta de bens, mas as lesões antecipadas, calculadas aos direitos de outrem, tramada por artifícios e executada por intermédio de métodos desonestos.

SÁ e HOOG (2005, p. 44-45) salientam que muita justificativa pode ser indício de erros e fraudes. Quem faz certo confia no ato praticado e sabe que ele mesmo se justifica, portanto negar muitas vezes ou justificar amplamente é quase sempre indício de erro.

BUNCE E SHARRER (2004, p. 3) salientam que:

A fraude, como qualquer outro risco do negócio, pode ser eficazmente gerenciada por meio de estratégias apropriadas para sua detecção e controle. Seu impacto não se limita a perdas financeiras: o ato fraudulento pode deteriorar o ambiente de trabalho, afetar a reputação de toda a entidade e corroer lentamente as bases organizacionais e administrativas.

De acordo com BUNCE E SHARRER (2004, p. 3) as empresas sobreviverão às experiências ou emergirão mais fortes dependendo das atitudes e dos processos internos em vigor e ao responder, controlar e prevenir a fraude.

O CFC (2006, p. 338-339) procura através das normas de auditoria independente das demonstrações contábeis interpretar tecnicamente e explicitar a responsabilidade do auditor perante as fraudes e erros e nos trabalhos de auditoria, determinando assim a responsabilidade da administração e a responsabilidade do auditor.

Isso significa que o CFC está a par das responsabilidades inerentes ao auditor, e aos trabalhos que este deva executar. E ao definir o erro e a fraude, bem como a responsabilidade da administração e do auditor, as limitações e os procedimentos quando da existência de erro e fraude buscou instrumentar o profissional para uma adequada interpretação de cada evento na análise das demonstrações contábeis por meio destas normas de auditoria.

Respondendo às reivindicações de seus clientes, a divisão KPMG Forensic Services realizou pesquisa sobre a fraude no Brasil. Tal reivindicação é uma clara indicação da crescente conscientização do setor corporativo brasileiro no que se refere à fraude e assuntos correlatos, constatada pela disposição das empresas em compartilhar suas experiências. A publicação “A Fraude no Brasil – Relatório da Pesquisa 2000” é o resultado da primeira incursão anual da KPMG num universo que abrangeu cerca de 1.000 empresas, tanto do setor privado quanto do público.

Segundo ITO e COUTINHO (2000, p. 2) o índice de respondentes que vivenciaram fraudes em suas organizações foram de 69%. Para 74% de todos os respondentes a fraude é ou pode tornar-se um grande problema para a sua empresa. Para 55% dos respondentes a fraude aumentará no futuro; apenas 18% acreditam que ela diminuirá. As razões citadas para essa expectativa de aumento no futuro são, principalmente o enfraquecimento dos valores na sociedade, falhas no sistema de controle, impunidade e pressões econômicas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nova perspectiva que se apresenta na literatura ora em estudo sobre a auditoria de risco aponta para a necessidade de gerenciamento do risco, sob a face dos controles internos, fazendo uso inclusive de matriz de risco para identificar esse grande fator de preocupação para as empresas.

A corrupção e a fraude assumiram proporções inimagináveis e o interesse pelo seu estudo tem sido uma constante no universo contábil, nesse sentido procurou-se elos entre as observações de renomados autores, tais como Antonio Lopes de Sá e Hoog, Attie, Almeida, Hoog, Hilário Franco, ente outros, possuidores de larga experiência no ramo da Contabilidade e da Auditoria e correlações de seus estudos com o fato de a auditoria de risco favorecer a identificação de fraudes e o risco de prejuízos.

Os pesquisadores da KPMG salientam que nos dias de hoje, tem sido freqüente a divulgação na mídia de empresas que apresentaram perdas oriundas de fatores de risco que, apesar de serem inerentes às suas próprias atividades, não foram propriamente monitorados ou detectados, pela falta ou insuficiência de controles internos atuantes, ou pela falta de uma estrutura adequada de gerenciamento de riscos.

SÁ e HOOG (2005, p. 22) confirmam que a contabilidade pode ser usada indevidamente para cometer a fraude e que o profissional da Contabilidade, especialmente o que se dedica à auditoria, perícia e controle, precisa conhecer a fraude, quer para defender-se contra ela, quer para proteger o seu cliente.

BOYNTON, JOHNSON e KELL (2002. p. 320) relatam que os controles internos representam processos que são operados por pessoas. Os controles internos são desenhados para fornecer segurança razoável quanto à consecução de objetivos esperados pelo conselho de administração, pela administração, pelos acionistas e investidores, portanto as atividades de controle ajudam a assegurar a adoção de medidas dirigidas contra o risco de que os objetivos da entidade não sejam atingidos.

A preocupação com a fraude e com as demonstrações contábeis enganosas surge quando se fala em gerenciar o risco e a auditoria baseada em risco pode gerenciar os riscos e detectar as fraudes dentro da empresa ao tratar das distorções nas demonstrações contábeis, das classificações indevidas decorrentes da

elaboração e apresentação de relatórios financeiros fraudulentos e erros ou classificações indevidas decorrentes de apropriação indébita de ativos.

Para SÁ e HOOG (2005, p. 26) controles sofisticados e muita burocracia não são competentes para evitar a fraude, pois nem sempre é o controle rigoroso que evita a fraude, contudo as evidências que confirmam este estudo encontram amparo na importante pesquisa realizada pela KPMG quanto à divulgação na mídia de empresas que apresentaram perdas oriundas de fatores de risco que, apesar de serem inerentes às suas próprias atividades, não foram propriamente monitorados ou detectados, pela falta ou insuficiência de controles internos atuantes, ou pela falta de uma estrutura adequada de gerenciamento de riscos.

Mesmo que a ciência e a tecnologia contábeis ofereçam meios seguros para descobrir e evitar a fraude, nada supera a vigilância humana. A inserção do ser humano no ambiente mecanizado representa a diferença. Essa diferença ora, aponta para a fraude, para o prejuízo; ora aponta para o bom sistema de controles, para a identificação do risco, para o seu gerenciamento e conseqüentemente, ao aplicar-se os recursos técnicos disponíveis, os conhecimentos e a experiência necessárias e inerentes ao profissional auditor, consegue-se o objetivo pretendido, de favorecer a identificação de fraudes e prevenir os prejuízos.

A auditoria baseada em risco aponta para a necessidade de gerenciamento, sob a face dos controles internos, contudo as perdas das empresas são oriundas de fatores de risco que não foram propriamente monitorados ou detectados, sejam por falta ou insuficiência de controles internos atuantes, sejam por uma estrutura inadequada de gerenciamento de riscos.

Verificou-se que a auditoria baseada em risco favorece a identificação de fraudes e o risco de prejuízos por meio da análise dos fatores de risco, via matriz de riscos, em conformidade com os autores pesquisados e a pesquisa realizada pela KPMG. Conclui-se que a nova perspectiva aponta que as empresas pesquisadas apresentaram perdas oriundas de fatores de risco.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

AMORA, Antonio Soares. **Dicionário Soares Amora da língua portuguesa**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

ATTIE, William **Auditoria interna**. São Paulo: Atlas, 1992.

_____. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1998.
BOYNTON , William C.; JOHNSON Raymond N.; Kell, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

BUNCE, David; SCHARRER, Werner. **A fraude no Brasil: relatório anual de pesquisas 2004**. São Paulo: KPMG do Brasil, 2006. Disponível em: <<<http://www.kpmg.com.br/publicacoes/forensic/Fraudes2004site.pdf>>>. Acesso em: 05/06/2007.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. **Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002**. Instituiu o Código Civil Brasileiro. Disponível em: <<http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=codcivil0indice>>. Acesso em 05/06/2007.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. Instituído pelo **Decreto-Lei nº. 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. disponível em: < www.chaves.com.br/Laws/cpb.htm>. Acesso em 05/06/2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade de auditoria e perícia**. Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: CFC, 2006.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil: normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho, programa de auditoria, relatórios de auditoria**. 4ª. ed. Atual. São Paulo: Atlas, 2001.

ITO, Sidney T.; COUTINHO, André. **Pesquisa de Risk Management**. São Paulo: KPMG, 2000. Disponível em < www.kpmg.com.br>. Acesso em 01/05/2007.

JUND, Sergio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos: teoria e 800 questões**. 6ªed. Rio de Janeiro: Ímpetus, 2004

MAGALHÃES, Antonio de Deus F.; LUNKES, Irtes Cristina; MULLER, Aderbal Nicolas. **Auditoria das organizações: metodologias alternativas ao planejamento e à operacionalização dos métodos e das técnicas**. São Paulo: Atlas, 2001.

NAMEE, David Mc; CIA, CISA, CFE, CGFM. **Auditoria baseada no risco**. Apresentado no First appearing as Risk-Based Auditing in internal Auditor,

August, 1997. Trad. J.D. Almeida Rocha, Técnico-Consultor, Banco de Portugal, Maio de 1999.

PAULA, Maria Goreth Miranda Almeida. **Auditoria interna: embasamento conceitual e suporte tecnológico**. São Paulo: Atlas, 1999.

PAULO, Wanderley Lima de; FERNANDES, Francisco Carlos; RODRIGUES, Luciana Gavazzi Barragan; EIDT, Jorge. **Controles internos: uma metodologia de mensurações dos níveis de controle de riscos**. Adobe Reader – [432.pdf]. Disponível em: << www.google.matrizderiscos>>. Acesso em 10/04/2007.

PESSOA, Mario Falcão; NETO, Luiz Bernardo; ARAUJO, Lucius Maia. **Sistema integrado de análise de risco – SIAR: uma ferramenta gerencial para priorização de atividades e otimização da distribuição de pessoal da Secretaria Federal de Controle**. Adobe Reader – [PESSOA_Mario_Falcão; NETO_Luiz...pdf]. Disponível em: << www.google.matrizderiscos>>. Acesso em 28/04/2007.

SÁ E HOOG, Antônio Lopes de; HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Curso de auditoria**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Corrupção, Fraude e Contabilidade**. São Paulo: Juruá, 2005.

SANTI, Paulo Adolpho. **Introdução à auditoria**. São Paulo: Atlas, 1988.